



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
RECEBIDO
EM: 15 / 03 / 24
ORA: 11:07
POR: Talita Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS PODEMOS MAIS

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

LEI Nº 972

ITAPIÚNA, 12 DE MARÇO DE 2024.


**DENOMINA DE PEDRO FERREIRA DE FREITAS, O
GINÁSIO POLIESPORTIVO DA COMUNIDADE DE
SERROTE PRETO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, promulgou e sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. O Ginásio Poliesportivo da Comunidade de Serrote Preto, sem denominação oficial, passa a denominar de **PEDRO FERREIRA DE FREITAS**.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, AOS 12 DE MARÇO DE 2024.



FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL
Itapiúna-Ceará

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

**Dispõe de Declaração de Publicidade da Lei
Municipal N° 972/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica do Município – LOM, notadamente conferidas pelo art. 28 inciso X da Constituição do Estado do Ceará, combinando com as Leis Municipais n° 784/2016 de 28 de junho de 2016 e 791/2017 de 03 de janeiro de 2017. RESOLVE: Declarar e publicar mediante afixação no local (mural/flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Itapiúna **Lei Municipal n° 972/2024** de 12 de Março de 2024, em cumprimento aos princípios legais da administração pública, ficando o referido documento para acesso e conhecimento de todo e qualquer cidadão.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE, em 12 de Março de 2024.



FRANCISCO DARIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL
Itapiúna-Ceará